



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º107 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE EDUCADOR DE CRECHE DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam ampliadas as vagas de educador de creche (referência – 5 de pagamento (R\$ 976,10) carga horária – 40 horas semanais) de provimento efetivo destinados a suprir as necessidades da CEMEI “Quitéria Soares Carneiro” e outras unidades do gênero, de oito para dezesseis vagas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de janeiro de 2012.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Artur José Teixeira da Silva
Secretário Designado**